



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº.031/2024

**SÚMULA:** Concede Gratificação  
RETIDE aos Servidores Públicos  
Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os Servidores Efetivos Lotados nos Cargos de Motoristas, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

ADRIANO ARAUJO MIGUEL	80% DE GRATIFICAÇÃO
ELIZETE APARECIDA PAVÃO	80% DE GRATIFICAÇÃO
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	35% DE GRATIFICAÇÃO
DOUGLAS SANTANA DE AGUIAR	35% DE GRATIFICAÇÃO
MARTINHO DE OLIVEIRA SANTOS	35% DE GRATIFICAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	35% DE GRATIFICAÇÃO
VILMAR DE ALMEIDA	35% DE GRATIFICAÇÃO
GILSON MARTINS DE MELO	35% DE GRATIFICAÇÃO

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 032/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor, **NILCELIO DOS SANTOS ARRUDA** matrícula Nº 333, ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº300/2021.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 033/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **40% (quarenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor, **LUIZ CARLOS DA SILVA** matrícula Nº 309, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº129/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 034/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco)** para o servidor, **JOSE NEY DA SILVA** matrícula Nº 243, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº061/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 035/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **70% (sessenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **80% (oitenta por cento)** para o servidor, **JOSE HILDO BRITO DOS SANTOS** matrícula Nº 845, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº139/2023.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 036/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **35% (trinta e cinco por cento)** para o servidor, **EDNILSON QUINELATO** matrícula Nº427, ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº068/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº. 037/2024

**SÚMULA:** Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **40% (quarenta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor, **ANTONIO VARALDO** matrícula Nº 665, ocupante do cargo efetivo de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº213/2022.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº022/2024

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 18º Lugar o(a) Senhor(a) **ANNA PAULA VERENKA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.716.777-3/SSP/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº023/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **RONIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula Nº 292, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/09/2022 a 11/09/2023, a serem gozadas do dia 19/02/2024 a 19/03/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (19/02/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### TERMO DE POSSE

**NOME: ANNA PAULA VERENKA DA SILVA**  
**CARGO: PROFESSOR**

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Anna Paula Verenka da Silva, portador(a) do RG nº 7.716.777-3/SSP/PR e CPF 042.742.209-40, nomeada (a) pela Portaria nº. 022/2024 aos dezenove dias de fevereiro de 2024, para exercer o cargo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

---

Anna Paula Verenka da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### *COMUNICADO*

### *AUDIÊNCIA PÚBLICA*

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no **dia 29 de fevereiro do presente ano, às 14:00 horas**, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2023. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024.

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2410 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 19 de Fevereiro de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### COMUNICADO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 13:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2024**, no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do **3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2023**, à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 19 de fevereiro de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL